



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 016

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 93, inciso X da Lei Complementar nº 27, de 08.10.86 (Lei Orgânica dos Municípios);

CONSIDERANDO que a concessionária do Transporte Coletivo Urbano, VIAÇÃO UMUARAMA LTDA., protocolou requerimento sob nº 8691/90, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO, que o preço atual da tarifa do Transporte Coletivo Urbano encontra-se defasada, conforme prova a planilha apresentada pela Empresa concessionária;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Umuarama é o que apresenta menor valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano em comparação com os demais Municípios paranaenses do porte de Umuarama,


### D E C R E T A:

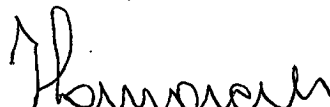
Art. 1º. As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 08 de janeiro de 1990:

- a) - NCz\$ 2.00 (dois cruzados novos) para tarifas normais;
- b) - Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor acima para as tarifas de estudantes, nos termos do Art. 53, do regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30.05.84;
- c) - Gratuitamente para cegos, paraplégicos e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de janeiro de 1990.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário Geral

  
CARLOS ROBERTO CONFIO DA SILVA  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
O POVO  
1.º FOLHA  
N.º 11.127 de 1990

*[Handwritten signature]*  
PROFESSOR

*[Handwritten signature]*  
JOSE

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIO

PUBLICADO NO JORNAL  
A TRIBUNA DO POVO  
n.º 4.539 de 06/01/90  
*Jania*  
D. A. DE SE. ...